



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que fazem o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.558/0001-90, com sede administrativa à Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, Nº 10 - Centro, CEP: 64.705-000, Bela Vista do Piauí/PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 182.442.308-00, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO (ROGERIO B VEIGA LTDA ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.408.289/0001-58, com sede à Rua Joao Bonfim da Silva, 221, Bairro Santa Fe, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por seu Proprietário, o Sr. Rogério Belarmino Veiga, inscrito no CPF nº 702.900.673-91, denominada **CONTRATADA**, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o **SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor mensal** do Contrato Administrativo nº 012/2025, que tem como objeto a *“Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria em gestão pública, captação de recursos de Programas e Projetos Federais, elaboração de prestações de contas online e manual dos Programas Federais (PDDE e suas ações, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos de Compromissos PAR/PAC e Convênios FNDE/MEC), monitoramento de obras, adesão aos Programas Federais da Educação, regularização e atualização de Conselhos Escolar, Conselhos do CACS-FUNDEB e CAE, elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, planos de atendimentos PDDE e demais projetos educacionais e prestação de contas Educacionais”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1. Em razão do acréscimo autorizado, o valor mensal originalmente pactuado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sofrerá aumento de **20% (vinte por cento)**, correspondente ao montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, passando o valor mensal do contrato para **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, de modo que o valor global contratual passará de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais para acréscimo ou supressão quantitativa do objeto contratado, desde que devidamente justificadas e observados os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 012/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente instrumento será assinado pelas partes contratantes, em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

4.3. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato, na forma da legislação vigente, em observância aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.

Bela Vista do Piauí/PI, 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONTRATANTE

ROGERIO B VEIGA LTDA ME
CONTRATADA